

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0254/2011**

Local: Fortaleza -CE

Data: 03/06/11

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Quiterianópolis

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0185/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0043/2011

**CONSTATAÇÃO - C2: TÉCNICO OPERACIONAL: operação e manutenção**

**No Manancial/Captação**

- A área da captação apresenta precário estado de limpeza e cerca de proteção danificada.

**Na ETA (filtração) e Casa de Química**

- A unidade de filtração apresenta o seguinte problema:

- patamar de acesso a laje superior do filtro apresenta trincas;
- guarda corpo do patamar de acesso a laje superior do filtro com fixação precária.
- Os cilindros de cloro não estão em área reservada, encontrando-se juntos aos demais produtos químicos.

**Na Adução**

- A caixa do macromedidor não possui trecho da grade de proteção e a ventosa identificada, não tem caixa de proteção.

**Nas Elevatórias**

- A casa de comando da estação elevatória EECS-01 não possui iluminação elétrica e a pintura está deteriorada.

- Na elevatória EEAT-01, verificou-se:

- Ausência de identificação.

- Na elevatória EELF-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada do quadro de comando.

**Nos Reservatórios**

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

.- Nos reservatórios RAP-02 e RAP-03, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de suporte de apoio da interligação do RAP-02;
- Vazamento na entrada da interligação do RAP-02.

- No reservatório REL-01, verificou-se:

- Ausência de identificação.
- Algumas caixas de proteção de acessórios não possuem tampas ou grades de fechamento.

**Nos Serviços Comerciais**

- Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 20 (vinte) Ordens de Serviços expedidas nos meses de janeiro/11 a maio/11. Conclui-se que 5 (cinco), dentre as 20 (vinte) analisadas, apresentaram não-conformidades relacionadas ao preenchimento das informações.

**Não Conformidade**

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias